

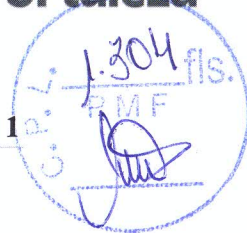
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 89 /2015 - SMS
Pregão Eletrônico nº 037/2015
Processo nº **P220818/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 04 de Agosto de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.076.127/0006-00, com sede na Av. Segunda Avenida s/n quadra 1B, lote 47, bairro Cidade Vera Cruz, condomínio Empresarial Village – Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.935-900, FONE/FAX: (084) 3209-5450 / (62) 3085-4666, Email: propeccao03@dhosp.com.br; propeccao06@dhosp.com.br, representada por Francisco Juarez Cordeiro Filho, CPF nº 169.717.873-15

Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira-Lindóia, km 14 – Ponte Preta – Itapira/SP – CEP: 13970-970 – TEL/FAX: (19) 3843-9500, (19) 3863 9488 – fax: (19) 3863 9489, EMAIL: concorrência@crystalia.com.br, representada por Humberto Kléber Paiva Feitosa, CPF nº 416.691.183-04

Empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**, inscrita no CNPJ nº.60.665.981/0009-75, com sede na Rua Maria Margarida Pinto Dona Belinha, 742 pav B mod 2, Bairro: Pires CEP: 37640000 – Extrema/MG, Tel: (11) 5586-2023 – Fax: (11) 5586-2404, email: pregoeseletronicos@uniaoquimica.com.br, representada por Juliana Camila de Matos Corbera, CPF nº 370.758.918-80

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. 2



Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº.67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa Nº 320 – Galpões 09, 10 e 11 – Dist. Industrial – Jd. Piemont Sul, CEP: 32.669.712, Betim/MG, Fone: (31) 3439 4300, Fax: (31) 3439 4302/4303, email: rioclarense@mg.rioclarense.com.br , representada por Edson Costa Dutra, CPF nº 126.073.436-66

Empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1105 – Vila Grossklauss, Leme – São Paulo – Brasil / CEP: 13617-400, Fone: (19) 3573-7300, email: aglon@aglon.com.br , representada por Eros Carraro, CPF nº 253.912.708-80

Aos 10 dias do mês de julho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 037/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/07/2015, às fls. 1301, do Processo nº **P220818/2014** que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 037/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO FARMACEUTICA SECUNDARIA CONFORME A (RESOLUÇÃO Nº24/2014-CIB/CE) II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 037/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços

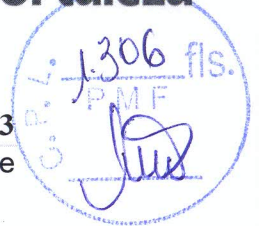
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 3



iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P220818/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFQR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. 4



do SRP em especial, as atribuições estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 5



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 6



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. 17 / 1.310 fls.
PMF
[Handwritten signature]

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

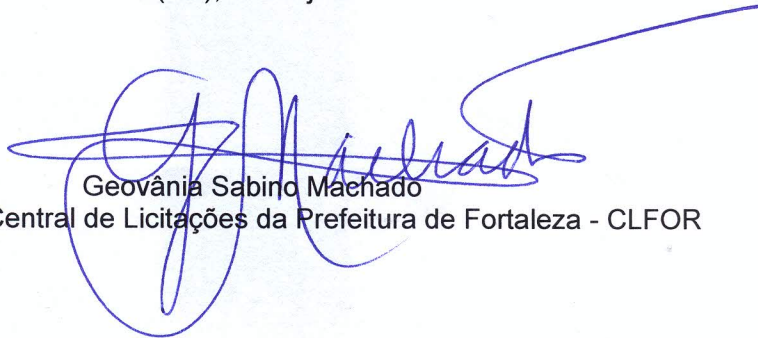
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

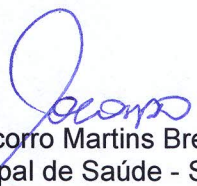
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

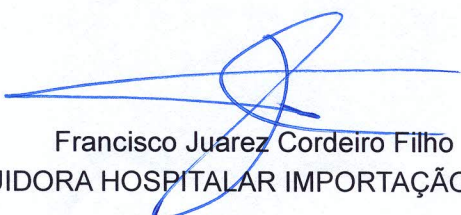
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 10 de julho de 2015


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde - SMS


Francisco Juarez Cordeiro Filho
D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

[Handwritten signatures and initials]

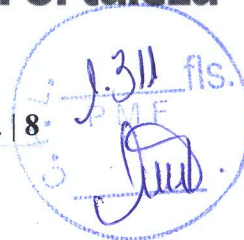
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



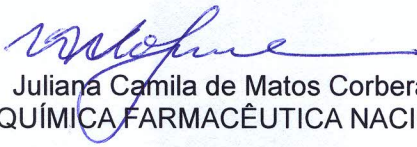
Prefeitura de
Fortaleza

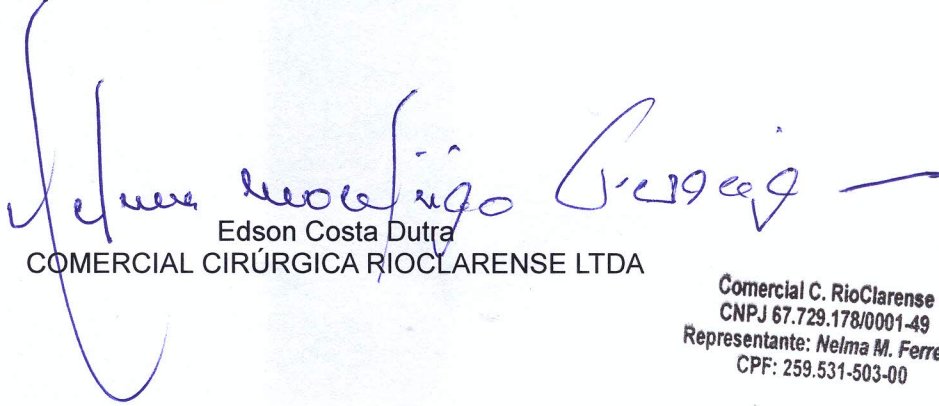
PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 8




Humberto Kléber Paiva Feitosa
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA


Juliana Camila de Matos Corbera
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A


Edson Costa Dutra
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Comercial C. RioClarence
CNPJ 67.729.178/0001-49
Representante: Nelma M. Ferreira
CPF: 259.531-503-00


Eros Carraro
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 9

1.312 fls.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03, 04, 05, 10, 15	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.076.127/0006-00
06, 07	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
08, 11	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	60.665.981/009-75
13	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20
14	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71

***D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 08.076.127/0006-00***

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO – CANETA DESCARTÁVEL COM 3ML. NOME COMERCIAL: LANTUS SOLOSTAR APRESENTAÇÃO: 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC. FABRICADO: SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH. REGISTRADO: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO MS: 1.1300.0285.0242 VALIDADE: 36 MESES	CANETA DESCARTÁVEL 3 ML	26.000	92,10	2.394.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.394.600,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)					
04	INSULINA GLULISINA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO C/10ML NOME COMERCIAL: APIDRA APRESENTAÇÃO: 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML FABRICADO: SANOFI-AVENTIS	FRASCO-AMPOLA 10 ML	100	68,85	6.885,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFQR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 10

1.313 fls.
PMF
[Handwritten Signature]

	DEUTSCHLAND GMBH REGISTRADO: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO MS: 1.1300.0969.0011 VALIDADE: 24 MESES				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.885,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

05	INSULINA GLULISINA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO – CANETA DESCARTÁVEL COM 3ML NOME COMERCIAL: APIDRA SOLOSTAR APRESENTAÇÃO: 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS FABRICADO: SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH REGISTRADO: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO MS: 1.1300.0969.0070 VALIDADE: 24 MESES	CANETA DESCARTÁVEL 3 ML	3.600	20,66	74.376,00
----	--	-------------------------------	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.376,00 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

10	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) NOME COMERCIAL: NEULEPTIL APRESENTAÇÃO: 40 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML FABRICADO: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO MS: 1.1300.0303.0036 VALIDADE: 36 MESES	FRASCO 20 ML	1.000	11,97	11.970,00
----	--	-----------------	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.970,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

15	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG NOME COMERCIAL: EFEXOR XR APRESENTAÇÃO: 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAST INC X 14 FABRICANTE: PFIZER IRELAND PHARMACEUTICALS - IRLANDA REGISTRADO: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA REGISTRO M.S.: 1.2110.0074.0105 VALIDADE: 36 MESES	COMP	16.800	4,89	82.152,00
----	---	------	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 82.152,00 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E

[Handwritten Signatures]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 11

1314 fls.
PME
[Handwritten signature]

DOIS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.569.983,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51

LOTES	ESPECIFICAÇÕES		P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	OFERECEMOS:	LEVOME PROMAZINA MAL. 25 MG – COMP.	0,30	39.600,00
	VALIDADE:	36 MESES		
	NOME COMERCIAL:	LEVOZINE 25MG COM. REV. 20 BL. X10		
	QUANTIDADE:	132.000 COMPRIMIDOS		
	APRESENTAÇÃO:	CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS		
	REGISTRO NO MS:	1.0298.0028.014-1		
	MARCA:	CRISTÁLIA		
	PROCEDÊNCIA:	NACIONAL		
FABRICANTE:	CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA			

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

07	OFERECEMOS:	LEVOME PROMAZINA MAL. 100 MG – COMPRIMIDO	0,52	156.000,00
	VALIDADE:	36 MESES		
	NOME COMERCIAL:	LEVOZINE 100MG COM. REV. 20BL. X 10		
	QUANTIDADE:	300.000 COMPRIMIDOS		
	APRESENTAÇÃO:	CX. COM 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS		
	REGISTRO NO MS:	1.0298.0028.015-1		
	MARCA:	CRISTÁLIA		
	PROCEDÊNCIA:	NACIONAL		
FABRICANTE:	CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA			

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ 60.665.981/0009-75

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
08	FORMA: SUSPENSÃO ORAL TEOR: OXCARBAZEPINA 6%	FR	800	22,00	17.600,00

[Handwritten signatures and marks]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 12

1.315 fls.
PMF
[Handwritten signature]

	UNIDADE: FRASCO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA NOME COMERCIAL: OXCARB SUSPENSÃO MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A RG MS: 1.0497.1213.019-3 PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMPRESA DE GRANDE PORTE.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)					
11	FORMA: COMPRIMIDO REVESTIDO TEOR: RISPERIDONA 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO REVESTIDO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS NOME COMERCIAL: VIVERDAL 1 MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A RG MS: 1.0497.1134.005-4 PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMPRESA DE GRANDE PORTE.	CP	440.000	0,10	44.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 61.600,00 (SESENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)					

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA							
CNPJ 67.729.178/0002-20							
LOTE	Nome comercial Nome genérico	Fabricante Obs.	Reg.Min.Saúde nº Portaria Cód.DCB	UNID	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
13	RISPERIDONA 1MG/ML CX C/100FR X 30ML RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI DONADUZ ZI	1.2568.0232.00 7-8 P.344/C1	FR	11.500	11,16	128.340,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.340,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 128.340,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)							

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
65.817.900/0001-71						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)	
14	TRAVATAN 0,004% FRS 2,5 ML TRAVOPROST 0,004% FRASCO COM 2,5 ML (APROX. 100 GTS P/ FRASCO) - NOVA FÓRMULA	FRS	1000	35,70	35.700,00	<i>[Handwritten signature]</i>

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO ADM. Nº P220818/2014

FL. | 13

J. 316 fls.
3
ME
[Signature]

POLIQUATERNIUM-1 COMO CONSERVANTE. PROCEDÊNCIA: EUA COD.ALF. 3004.39.91 FABRICANTE: ALCON/NOVARTIS Nº REG.MIN.SAÚDE: 1.0068.1109.001-3					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.991.223,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.076.127/0006-00; Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51; Empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**, inscrita no CNPJ Nº. 60.665.981/0009-75; Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 67.729.178/0002-20; Empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 65.817.900/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO FARMACEUTICA SECUNDARIA CONFORME A (RESOLUÇÃO Nº.24/2014-CIB/CE) II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 037/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P220818/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE AGOSTO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

1324 fls
PMF
M

Código Civil de 10 de Janeiro de 2002; na Instrução Normativa da CGM N.º 02, de 18 de agosto de 2011 que estabelece normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio, e dá outras providências; Dec. 2896/98 que dispõe sobre as obrigações acessórias das Unidades Executoras referentes à implantação do Programa Dinheiro Direto na Escola e dá outras providências; na Lei Municipal n.º 7990 de 23 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Escolar nas escolas públicas municipais de Fortaleza e dá outras providências; no Decreto Municipal n.º 10.851 de 18 de agosto de 2000 que delega competência aos Conselhos Escolares/Unidades Executoras, na forma que indica; no Parecer n.º 080/00 – PA, da Procuradoria Geral do Município que fala sobre a transferência de recursos financeiros para escolas municipais, descentralização de gestão, convergência com preceitos constitucionais e possibilidades; Portaria n.º 448 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 13 de Setembro de 2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas; Processo n.ºs 3447 e 3429/2002 – PGM – Procuradoria Geral do Município/Parecer n.º 49/2002 – Trata da não necessidade dos Conselhos Escolares realizarem licitação pública na forma da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública, Lei Complementar 169/2014 PMF, de 12 de setembro de 2014, Portaria 120 e 128/2015 SME e Parecer Único n.º 740/2015 – COJUR/SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta do orçamento da SME, de acordo com a dotação orçamentária a seguir:

24.901.12.368.0105.2131.0001	33.50.41	0.101 0.105
24.901.12.368.0105.2131.0001	44.50.42	0.101 0.105

DO VALOR DO CONVÊNIO: Os recursos financeiros para execução do objeto previsto neste Convênio totalizam R\$ 17.958,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), a serem repassados pela SME. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e será vigente até a data de 31 de agosto de 2015, podendo ser objeto de aditivo mediante justificado interesse público, por outras razões que a administração venha entender oportuna e conveniente, respeitada a legislação pertinente. DATA: Fortaleza, 17 de julho de 2015. ASSINAM: **Marcia Oliveira Cavalcante Campos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EM EXERCÍCIO. DIRETOR(A) E PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL - ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO.**

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO - O Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Educação decide tornar nulo e sem efeito a publicação no Extrato do Contrato n.º 3382/2014 - SME/SEPOG, que tem como contratado Francisco Marrir Maximiliano de Menezes, publicado no Diário Oficial do Município n.º 15.368, de 24 de setembro de 2014, cujo objeto versa sobre a contratação de Professor Substituto, para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período determinado de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2014. Fortaleza, 22 de julho de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º

05.675.713/0001-79; Empresa KEAGE Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 69.358.109/0001-00; Empresa AMCOR Flexibles Brasil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.818.423/0001-37. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (luvas, máscara e dentre outros) visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades Hospitalares Municipais, CEMJA, SAMU, NUCEN e CEVISA, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 097/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n.º P042743/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 097/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa D-HOSP – Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.076.127/0006-00; Empresa CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0001-51; Empresa UNIÃO Química Farmacêutica Nacional S.A, inscrita no CNPJ n.º 60.665.981/0009-75; Empresa Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0002-20; Empresa AGLON Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 65.817.900/0001-71. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da atenção farmacêutica secundária conforme a (Resolução n.º 24/2014-CIB/CE) II, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n.º P220818/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 037/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P595055/2015. NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 309/2014, celebrado entre o Município de Fortale-



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015**, Processo nº. P220818/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Farmacêutica Secundária conforme a Resolução nº 24/2014-CIB/CE II, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015**, com abertura em 07/04/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs: 1286 a 1291 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.076.127/0006-00, para os lotes 03, 04, 05, 10 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 2.569.983,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 06 e 07, perfazendo um valor total de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A, inscrita no CNPJ nº. 60.665.981/0009-75, para os lotes 08 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0002-20, para o lote 13, perfazendo um valor total R\$ 128.340,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais); e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, para o lote 14, perfazendo um valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 2.991.223,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 5 212, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada; Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



do caput do art. 5º, hipótese em que esses últimos deverão ser substituídos por cópia das respectivas Atas de Registro de Preços. Art. 7º - Os documentos comprobatórios das aquisições de materiais e bens e/ou contratação de serviços de que tratam os arts. 5º e 6º deverão ser mantidos em arquivo, juntamente com os das prestações de contas da UERF, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de acompanhamento e controle interno e externo, pelo prazo 5 anos, conforme Instrução Normativa do Município nº 02, de outubro 2011. Art. 8º - Aplicam-se as disposições da presente Portaria aos recursos repassados no ano de 2015, ainda que não estejam constituídas as Unidades Executoras de Recursos Financeiros, devendo ser observadas pelos respectivos Diretores e/ou Conselhos das Escolas beneficiadas pelos repasses dos recursos do PMDE, com exceção apenas e tão somente das disposições constantes dos incisos I e II do artigo 2º desta Portaria. Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza (CE), 03 de julho de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0166/2015 - SME

Regulamenta a Lei nº 10.115, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a instituição de bolsa complementar para os monitores que atuarão na execução do Programa Mais Educação, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a instituição do Programa Mais Educação pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e sua regulamentação pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, e sua legislação complementar. CONSIDERANDO a adesão do Município de Fortaleza ao referido programa; e CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 10.115, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a instituição de bolsa complementar para os monitores que atuarão na execução do Programa Mais Educação, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Regulamentar a concessão de bolsa complementar aos monitores que atuarão no macro campo acompanhamento pedagógico, atividade de Português/Orientação de Escrita e Leitura do Programa Mais Educação, do Governo Federal. Parágrafo Primeiro - As atividades do programa devem ser desenvolvidas por monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário. Parágrafo Segundo - A bolsa complementar de que trata o caput deste artigo será devida, mensalmente e por turma monitorada, aos monitores do macro-campo de Acompanhamento Pedagógico, da atividade de Português/Orientação de Escrita e Leitura que atuarão no Programa Mais Educação, ficando limitada a sua concessão à respectiva duração do programa. Parágrafo Terceiro - A bolsa complementar poderá ser concedida por período inferior à duração do programa ou mesmo sofrer interrupção, desde que devidamente justificada. Parágrafo Quarto - A concessão da bolsa complementar instituída por esta Lei não gera qualquer vínculo entre o bolsista e a administração pública municipal, tampouco, assegura a condição de servidor público para qualquer fim. Art. 2º - A bolsa complementar será concedida aos profissionais que desempenharem as suas funções de monitoria no macro campo de acompanhamento pedagógico. Art. 3º - O valor da bolsa complementar será de até 40% (quarenta por cento) do valor pago pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resolução nº 14, de 9 de junho de

2014. Art. 4º - As despesas e custos decorrentes da aplicação do complemento do artigo 3º desta Portaria correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abril de 2015. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de julho de 2015. Márcia Oliveira Cavalcante Campos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO.**

*** **

ERRATA - No Extrato do Convênio nº 152/2015, celebrado com a Escola Municipal Ari de Sá Cavalcante, publicado no Diário Oficial do Município de 17/06/2015, tendo como objeto a execução de ações do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE. ONDE SE LÊ: ...Os recursos financeiros para execução do objeto previsto neste Convênio totalizam R\$ 8.806,00 (oito mil oitocentos e seis reais)... LEIA-SE: ... Os recursos financeiros para execução do objeto previsto neste Convênio totalizam R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)... **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 2015. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Extrato e no 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2010 firmado com a SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de 28/05/2015, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. ONDE SE LÊ: Fortaleza, 01 de junho de 2015. LEIA-SE: Fortaleza, 28 de maio de 2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2015. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 201/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P529530/2015. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual institui o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ELIANE DA SILVA VIANA, mat. 16914, CPF/MF nº 2676.612.113-87, Agente Administrativo, para Concessão e Administração de Suprimento de Fundos abaixo. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O valor total do suprimento de fundo é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser utilizado com "Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" e/ou despesa com "Materiais de Consumo". Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fortaleza, 11 de junho de 2015. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfelde - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2015, Processo nº P220818/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Farmacêutica Secundária conforme a Resolução nº 24/2014-CIB/CE II, pelo período de 12 (doze) meses, de acor-

1.303 fls.
PMF
[Assinatura]

do com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2015, com abertura em 07/04/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 1286 a 1291 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: D-HOSP – Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.076.127/0006-00, para os lotes 03, 04, 05, 10 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 2.569.983,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais); CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 06 e 07, perfazendo um valor total de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais); UNIÃO QUÍMICA Farmacêutica Nacional S A, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, para os lotes 08 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, para o lote 13, perfazendo um valor total R\$ 128.340,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais); e AGLON Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, para o lote 14, perfazendo um valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 2.991.223,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 5 212, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada; Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 079/2015, Processo nº P238708/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 03 (três) mesas cirúrgicas elétricas para atender as necessidades dos Hospitais HDMJBO e HDEBO, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 079/2015, com abertura em 19/05/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 319 a 321 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.836.248/0001-12, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 085/2015, Processo nº P245459/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de agulhas descartáveis para caneta de insulina, para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 085/2015, com abertura em 28/05/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 510 a 511 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais). O valor global da licitação é de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 51/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIA ARGENTINA MAGALHÃES, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas, matrícula nº 97181-02, como fiscal dos Contratos nº 37/2011 e 11/2014, firmados pelo Município de Fortaleza com a Empresa FORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 28 de maio de 2015. **Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF - CREA/CE 13487D. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014 - SETRA-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 111/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA e a Sra. KEYVILLANNY KETTLE SANTOS SOUZA, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo nº 111/2014 - SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 111/2014-SETRA/